

LEI ORDINÁRIA N.º 1.607, DE 28 DE MAIO DE 2014

“Dispõe sobre utilidade pública o Núcleo Regional da Associação Beneficente Projeto Canaã – ABPC de Rio Pardo de Minas/MG, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de utilidade pública o Núcleo Regional da Associação Beneficente Projeto Canaã – ABPC de Rio Pardo de Minas/MG, CNPJ n.º 20.137.336/0001-08.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas – MG, 28 de maio de 2014.


JOVELINO PINHEIRO COSTA
Prefeito Municipal